



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei N.º 1386 de 27 de maio de 2010.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal N.º 1.191, de 09 de abril de 2003.

### **O Prefeito Municipal de Abre Campo**

Faço saber que a Câmara Municipal de Abre Campo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso **I**, letras **b, c, d, e e f**, inciso **III**, letra **a** e letra **b**, do Art. 3º, da Lei Municipal N.º 1.191, de 09 de abril de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - ...

I – 06 (seis) representantes da População Usuária dos Serviços de Saúde:

- a) – ...
- b) – 01 (um) Representante da Associação de Amparo à Velhice (AAVE);
- c) - 01 (um) Representante da Associação São Judas Tadeu dos Trabalhadores Rurais da Areia Branca;
- d) 01(um) Representante da Fundação Libertação Vida e Amor (LIVAN);
- e) 01 (um) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abre Campo (APAE);
- f) 01(um) Representante da Associação Comunitária Dr. Ulisses Guimarães.

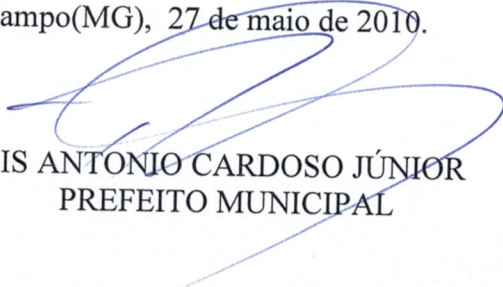
III – 03 (três) Representantes do Serviço Público e Privado:

- a) (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) ...

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo primeiro do artigo 4º da Lei Municipal 1.191 de 09 de abril de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Abre Campo(MG), 27 de maio de 2010.

  
DAVIS ANTONIO CARDOSO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL